



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

1.5.04-R

Em de

de 19

L E I Nº 803

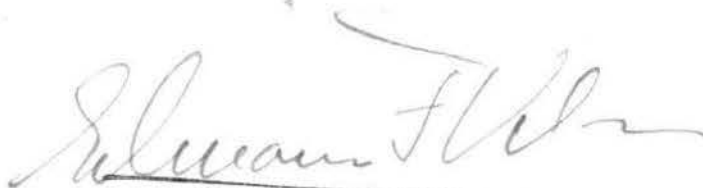
de 16 de agosto de 1.961

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e sanciona e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O cargo de Encarregado da Fiscalização, padrão "N", do Quadro de Funcionários da Prefeitura da Estância, - criado pela Lei 694, de 25 de março de 1960, passa a ser de provimento efetivo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos 16 de agosto de 1961.



ELMANO FERREIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e - Pessoal, aos dezesséis dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e um.



José Machado
Chefe da S.E.P.